



Decreto nº 1849, de 16 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação da Autoridade competente do município para coordenar e monitorar e dar cumprimento as normas da Lei de acesso a informação - LAI, no Município de NOVA UNIÃO, e dá outras providências”.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União - RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei Federal n. 12.527/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Osvaldo Soares de Oliveira – Agente de Controle Interno, na função de autoridade responsável para coordenar e monitorar e dar cumprimento as normas da Lei de acesso a informação – LAI, no Município de NOVA UNIÃO, previsto no art. 6º do decreto municipal nº 1.801, c/c ao art. 40 da lei federal nº 12.527/11.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este ato, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso: www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia ____/____/18, pag. _____, Ano _____, nº _____.

Em: ____/____/2018

Elisangela Marchioli

Luiz Gomes Furtado
Prefeito